



Prefeitura de Goiânia

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Comite de Investimentos

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
14ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2024

Ata da **14ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos**, realizada aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do GOIANIAPREV. **Pauta:** Votação da Ata da reunião anterior (13ª Reunião Ordinária-08/07/2024). Reunião virtual com o consultor de investimentos Ronaldo de Oliveira, diretor técnico da LDB Consultoria Financeira Ltda, empresa de consultoria contratada pelo Instituto, para apresentação detalhada do estudo atualizado de ALM (*Asset Liability Management*). Apresentação do relatório consolidado com a avaliação e o desempenho das aplicações da carteira de investimentos no mês de junho/2024. Sugestão de realocação de investimento. **Participantes:** Sra. Fernanda Martins dos Santos, Sra. Isabel Alves do Nascimento, Sr. Luis Fernando Xavier de Souza, Sr. Paulo Roberto Carrion de Sousa e a Sra. Walcrísia Cristina Ferreira Barbosa da Silva. **I - Votação da Ata da reunião anterior (13ª Reunião Ordinária-08/07/2024).** O Presidente do Comitê de Investimentos Luis Fernando Xavier de Souza faz a abertura da reunião e apresenta a Ata da 13ª Reunião Ordinária, que depois de lida e achada em conformidade, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. **II - Reunião virtual com o consultor de investimentos Ronaldo de Oliveira, diretor técnico da LDB Consultoria Financeira Ltda, empresa de consultoria contratada pelo Instituto, para apresentação detalhada do estudo atualizado de ALM (*Asset Liability Management*).** Ato contínuo, o presidente do Comitê passa de imediato a palavra ao Sr. Ronaldo de Oliveira, da LDB Consultoria Financeira Ltda., que faz a explanação do estudo de ALM do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – Fundo Previdenciário (FUNPREV) e destaca que o estudo de ALM, no contexto da gestão do RPPS, consiste em compatibilizar a estratégia de investimentos da carteira com o fluxo de receitas/despesas previdenciárias, atuarialmente projetado, ou seja a gestão de ativos e passivos permitirá avaliar as projeções dos riscos atuariais e financeiros. No passivo temos a mensuração da necessidade de caixa e a projeção das reservas matemáticas, quanto ao ativo tem se o controle de liquidez, o acompanhamento da solvência e as projeções de retorno da carteira. O diagnóstico do estudo apresentado, para a renda fixa, traz uma alocação modelo de: CDI/SELIC (6,33%) = R\$ 81.736.705,83; IMA-B (69,87%) = R\$ 902.180.130,20, **TOTAL RF = 76,20% = R\$ 983.916.836,02.** Para a renda variável a alocação modelo: SMLL (3,80%); **TOTAL RV (SMLL) = 3,80% = R\$ 49.090.504,59.** Para Investimentos Estruturados a alocação modelo é de: S&P500 (10,00%); **TOTAL ESTRUTURADOS = 10% = R\$ 129.125.917,58.** E para o segmento de Investimentos no Exterior: MSCI AC (10%); **TOTAL EXTERIOR = 10% = R\$ 129.125.917,58.** O consultor Ronaldo de Oliveira ressaltou durante a reunião que o presente estudo teve como base a posição da carteira de investimentos do FUNPREV em 31/05/2024. Ressaltou ainda que a alocação modelo referente ao índice IMA-B traz como sugestão a aplicação em Títulos Públicos Federais (NTN-B), pelo fato da inexistência de risco de crédito e que os responsáveis pela gestão de recursos devem acompanhar continuamente o cenário econômico nacional e internacional para que seja realizado o correto dimensionamento da carteira. Registra-se, por oportuno, que o Estudo de ALM está disponibilizado para consulta por meio do Processo SEI nº 24.20.000002858-8. **III - Apresentação do relatório consolidado com a avaliação e o desempenho das aplicações da carteira de investimentos no mês de junho/2024** - O relatório consolidado de junho/2024 foi disponibilizado digitalmente aos membros do Comitê de Investimentos por meio do processo SEI nº 24.20.000002857-0. Foram analisados durante a reunião os principais dados do relatório, como os percentuais das classes de ativos da carteira, bem como dos artigos da Resolução CMN 4.963/21, posicionadas no mês em questão e feita a comparação em relação à política de investimentos vigente, com a observação de que o fundo

CONQUEST FIP EMPRESAS EMERGENTES continua em situação de desenquadramento passivo, situação que se prolonga pela presença do fundo estressado na carteira. Em seguida, foram analisadas pelos membros o portfólio de fundos de investimentos do GOIANIAPREV, as performances, objetivos, características, composição de carteira, rentabilidades e riscos de investimentos dos fundos. O relatório consolidado aponta que o Instituto finalizou o mês com patrimônio líquido de R\$ 1.342.518.657,75 (um bilhão, trezentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). No mês de junho/2024, a carteira de ativos do GOIANIAPREV obteve rentabilidade superior à sua Taxa de Meta Atuarial (IPCA + 5,01% a.a.), sendo que a carteira apresentou rentabilidade de 1,49%, e a TMA registrou variação de 0,60%, o que resulta em uma diferença positiva de 0,89%. Sobre os principais indexadores do mercado, destaca-se que o indicador IMA-B teve um resultado de -0,97%, o IRF-M1 0,63% e o CDI 0,63%. O montante investido em NTN-B ao final do mês de junho é de R\$ 652.107.305,17 (seiscentos e cinquenta e dois milhões, cento e sete mil, trezentos e cinco reais e dezessete centavos), o que equivale a 48,57% da carteira, fazendo com que o Tesouro Nacional figure em primeiro lugar entre os gestores de ativos, seguido de BTG Pactual (11,97%), Caixa Econômica Federal (9,95%) e Banco Itaú (9,42%). Os membros do Comitê, por unanimidade, reiteram a ressalva contida em Atas de reuniões anteriores, destacando que as alocações em Letras Financeiras realizadas pelo GOIANIAPREV não foram, em nenhum momento, submetidas à análise prévia desse órgão colegiado para qualquer manifestação, inclusive a nova aplicação em Letra Financeira (Art. 7º, IV), realizada pela Presidência do GOIANIAPREV no Banco Ourinvest, no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), que os membros só tomaram conhecimento por constar no Relatório Consolidado Mensal de Investimentos de Junho/2024, não tendo, portanto, nenhuma análise ou sugestão do Comitê de Investimentos que viesse a respaldar o GOIANIAPREV na realização de todas as alocações em Letras Financeiras. Observa-se no relatório de investimentos de junho/2024 que o total investido em Letras Financeiras (Art. 7º, IV) é de R\$ 259.539.709,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e nove reais), no total de 19,33% da carteira, percentual superior ao que consta na alocação objetivo da Política de Investimentos vigente. Após a apresentação, o comitê **aprovou o relatório de investimentos das aplicações financeiras do mês de junho/2024, com a ressalva acima apresentada atinente às Letras Financeiras.** **IV - Sugestão de realocação de investimentos.** Ato contínuo, os membros do Comitê, após análise das recomendações de alocação contidas no Estudo de ALM, considerando que no dia 15/08/2024 ingressarão recursos no GOIANIAPREV decorrentes dos vencimentos de NTN-B's, o Comitê, por unanimidade de seus membros, seguindo integralmente as orientações recomendadas no Estudo de ALM, sugere à Presidência do GOIANIAPREV que a totalidade dos recursos que ingressarem na conta do GOIANIAPREV, decorrentes do vencimento das NTN-B's (15/08/2024), sejam alocadas em novos Títulos Públicos NTN-B's (Art. 7º, I, a) com vencimentos nos anos de 2030 e 2035, considerando como parâmetro as melhores taxas de retorno quando da realização das cotações. Na sequência, tendo em vista a informação repassada pela Sra. Fernanda Martins dos Santos, Gerente de Investimentos, que o fundo vinculado ao CDI pode ser resgatado sem a realização de prejuízo, o Comitê, por unanimidade de seus membros, sugere ainda à Presidência do GOIANIAPREV que seja feita a realocação do total de recursos do fundo FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP (Art. 7º, III, a) para o fundo FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I (Art. 9º, III), sendo estas as duas sugestões de investimentos do Comitê para o momento, que deverão ser formalizadas, via ofício, à Presidência do GOIANIAPREV. **V - Demais deliberações** – Ainda durante a reunião, os membros do Comitê decidem reiterar à Gerência de Investimentos do GOIANIAPREV a sugestão de elaboração de estudo técnico para que ocorra o desinvestimento junto aos fundos estressados que permanecem na carteira de investimentos e apresentam sucessivas rentabilidades negativas que podem trazer prejuízo aos cofres do Instituto. Os membros do Comitê também discutiram na reunião sobre o Manual para a Aquisição de Títulos Públicos Federais, que após a apresentação de sugestões foi aprovado na presente reunião, constado como anexo desta Ata e será encaminhado à Presidência do GOIANIAPREV com a recomendação de sua adoção nas próximas aquisições de títulos/ativos dessa natureza. **VI** - Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Comitê Luis Fernando Xavier de Souza deu por encerrada a reunião, convocando a próxima Reunião Ordinária para o dia 14/08/2024, às 09:00 horas, na sede do GOIANIAPREV. Documentos anexos que farão parte da presente Ata: 1) Estudo de ALM 2024 (Processo SEI nº 24.20.000002858-8); 2) Relatório consolidado com a avaliação e o desempenho das aplicações da carteira de investimentos no mês de junho/2024 (Processo: 24.20.000002857-0; 3) Manual para a Aquisição de Títulos Públicos Federais; 4) Boletins Focus -

Relatório de Mercado do Banco Central; 5) Boletins econômicos, comprovando a situação econômica atual do país e do mundo nos últimos 30 dias. **Nada mais.**

Fernanda Martins dos Santos, CGRPPS

Isabel Alves do Nascimento, CGRPPS

Luis Fernando Xavier de Souza, CGRPPS/TOTUM

Paulo Roberto Carrion de Sousa, CGRPPS/TOTUM

Walcrisia Cristina Ferreira Barbosa da Silva, CP RPPS CGINV



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Xavier de Souza, Presidente do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/08/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Alves do Nascimento, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/08/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Carrion de Sousa, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/08/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Martins dos Santos, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/08/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walcrisia Cristina Ferreira Barbosa da Silva, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/08/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4845809** e o código CRC **0C9572AA**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Comite de Investimentos

Manual de Procedimentos para a Aquisição de Títulos Públicos Federais

1. OBJETIVO

Este manual tem por objetivo orientar e descrever como deve ser executado o processo de operacionalização para aplicações de recursos financeiros na compra direta de Títulos Públicos Federais, como forma de padronização de execução, desempenho, qualidade e auxílio na gestão dos investimentos.

Entende-se por compra direta de Títulos Públicos Federais aquela que não é feita através de Fundos de Investimentos.

Este processo tem como finalidade estabelecer critérios e procedimentos básicos referentes aos procedimentos para negociações diretas de Títulos Públicos Federais emitidos pelo Tesouro Nacional.

2. CONCEITOS

Títulos Públicos: são ativos de renda fixa que possuem a finalidade de captar recursos para o financiamento do déficit público e financiar atividades de responsabilidade do Governo Federal, como educação, saúde e infraestrutura, dentre outras. Por ser um investimento em ativos emitidos pelo Tesouro brasileiro, o risco é considerado muito baixo.

Uma inadimplência do Tesouro Nacional seria uma perda enorme de credibilidade do Governo brasileiro perante a comunidade financeira e econômica internacional.

Adicionalmente, o baixo risco também diz respeito ao fato de que o Governo tem o poder de emitir recursos financeiros (dinheiro), para honrar resgates, o que também torna o risco de crédito (inadimplência) muito baixo.

SELIC: Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, é uma infraestrutura do mercado financeiro brasileiro, administrada pelo Banco Central do Brasil, que se destina à custódia de títulos escriturais de emissão do Tesouro Nacional, bem como ao registro e a liquidação de operações.

Custodiante: é o responsável pela guarda, controle, processamento e marcação a mercado ou na curva de títulos públicos federais. Tem como obrigação: Liquidar o ativo na conta Selic do RPPS, envio da Nota de Compra do ativo e envio do extrato da posição no ativo.

ALM (Asset Liability Management): é uma prática de gestão financeira que busca equilibrar e coordenar os ativos e passivos de uma instituição, para garantir a sua solvência e estabilidade financeira no longo prazo.

3. PROCESSO DAS ATIVIDADES

3.1. PROCESSO SELETIVO DE CUSTÓDIA

Os Títulos Públicos Federais não existem fisicamente, eles são saldos eletrônicos em central eletrônica de custódia (guarda) denominada SELIC.

Suas letras são as iniciais de Sistema Eletrônico de Liquidação e Custódia.

Para a aquisição direta de Títulos Públicos Federais é necessário que o comprador/investidor/RPPS tenha uma conta neste sistema, uma Conta SELIC, em uma determinada instituição, de sua livre escolha, mas que seja credenciada pelo Banco Central para exercer esta atividade.

Solicitar a uma destas instituições a proposta aos potenciais custodiantes existente no mercado financeiro brasileiro autorizado a prestação de serviço de custódia, controladoria, processamento e marcação a mercado ou na curva, de Títulos Públicos Federais adquiridos e por ela custodiados.

3.2. CREDENCIAMENTO DO CUSTODIANTE

Com a escolha do Custodiante é necessário o seu credenciamento e deve ser realizado de acordo com a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, art. 23, que indica:

“Em caso de contratação de serviços de custódia pelo regime próprio de previdência social, deverá ser efetuado o prévio credenciamento de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e observada a regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil.”

3.3. DECISÃO DO ATIVO E MARCAÇÃO DOS TÍTULOS

Escolha do título e o prazo do vencimento deverá ser definido de acordo com o Estudo ALM do RPPS. Deverá ainda ser solicitado ao atuário um Atestado de Compatibilidade com o passivo da carteira de investimentos, exceto quando os títulos estiverem marcados a mercado, pois tem liquidez imediata. Portanto o Atestado de Compatibilidade com o Passivo da carteira de investimentos será necessário somente para títulos com marcação na curva.

Marcação a Mercado: O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

Ponto positivo: Caso queira sair antecipadamente, não terá nenhuma surpresa no seu Balanço.

Ponto Negativo: Ficará submetido a volatilidade do papel.

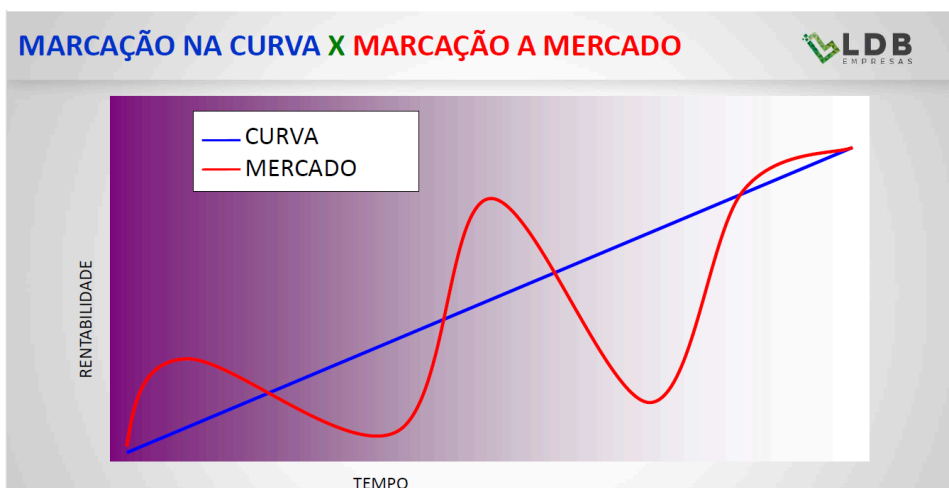
Marcação na Curva: O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar as oscilações de preço auferidas no mercado.

Ponto positivo: Possibilidade de evitar oscilações, interessante para investidor de longo prazo.

Ponto Negativo: Não conseguirá negociar o título até o seu vencimento.

Indicação: marcação na curva deve ser utilizada naqueles Títulos Públicos Federais que serão mantidos até seu vencimento e como resultado de indicação de datas de vencimento (vértices) dada por Estudos de ALM / Solvência.

Na figura abaixo temos uma ilustração gráfica destas 2 metodologias de gerenciamento e contabilidade dos investimentos; observe:



3.4. PROCESSO DE COTAÇÃO

Envio de e-mail para instituições financeiras com a solicitação de cotação indicativa contendo as seguintes informações:

- 1- Razão Social (RPPS);
- 2- CNPJ;
- 3- Conta SELIC Nº;
- 4- Delimitação de horário limite;
- 5- Volume a ser comprado;
- 6- Títulos Públicos alvo de sua compra.

3.5. CREDENCIAMENTO DE TODOS CONCORRENTES DA COTAÇÃO

Todos os players (instituições financeiras) que forem cotados, precisam estar credenciados, conforme Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, Art. 105. “Deverá ser realizado credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Selic”.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Após a definição do título a ser adquirido, emite-se uma ordem de compra constando todas as informações referentes à negociação, autorizando a instituição que apresentou a melhor oferta.

Título (papel):

Emissor: Tesouro Nacional

Data de Vencimento:

Marcação: Marcação a Mercado ou na Curva

Titularidade: (razão social do RPPS)

Financeiro da operação: (valor líquido da negociação)

Quantidade:

Taxa de negociação: IPCA + x%

Valor do PU: (preço unitário do título)

Operação: (A vista ou a termo)

Liquidação: D + x

Todo o processo após concluído deve ser arquivado digitalmente para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, Anexo VIII, art. 4º.

Dentre os papéis emitidos pelo Tesouro Nacional a Nota do Tesouro Nacional-Série B (NTN-B) é a mais indicada para investimentos de longo prazo, pelas seguintes características:

- Título pós-fixado;
- Rentabilidade: Taxa contratada + variação do IPCA;
- Fluxos Semestrais: 6% a.a., pagos semestralmente. A rentabilidade é dada pela taxa anual de juros mais a variação do indexador até o vencimento.

Data de pagamento de Cupom:

- Vencimento par: fevereiro e agosto de cada ano;
- Vencimento ímpar: maio e novembro de cada ano.

5. REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA

Resolução CMN n.º 4.963, de 25 de novembro de 2021;

Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

Portaria MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2022.

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Goiânia, 22 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Alves do Nascimento, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/08/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Carrion de Sousa, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/08/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Xavier de Souza, Presidente do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/08/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Martins dos Santos, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/08/2024, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walcrisia Cristina Ferreira Barbosa da Silva, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/08/2024, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4887209** e o código CRC **8048A65E**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.20.000003677-7

SEI Nº 4887209v1